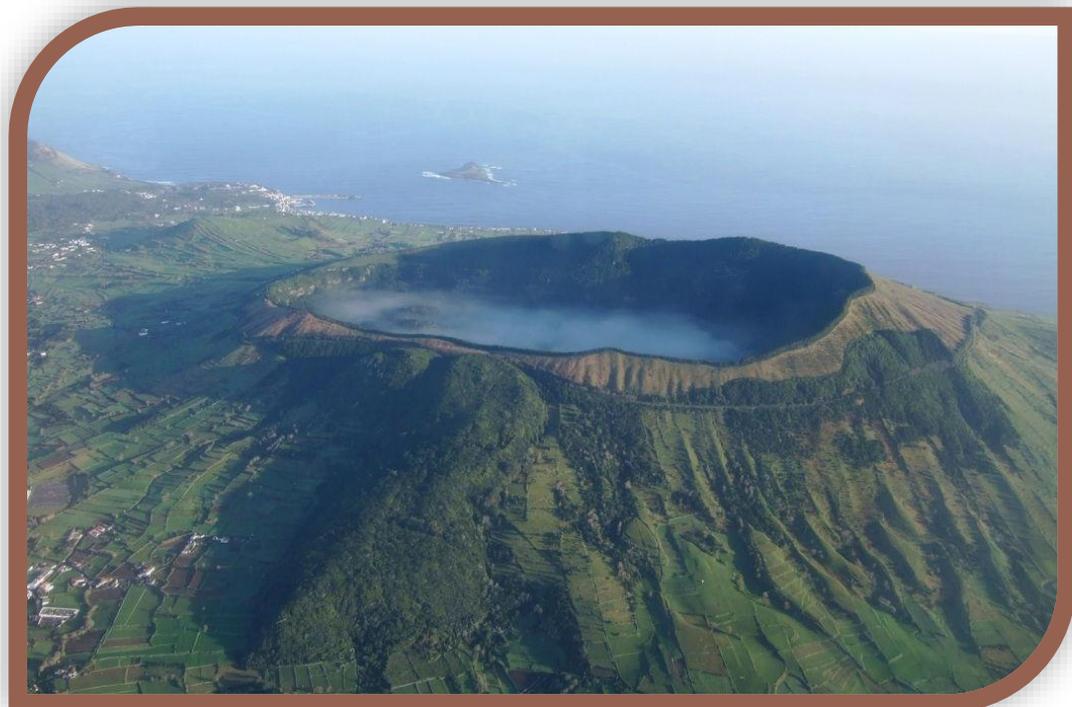


# Relatório de Execução 2017

PRORURAL +

Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária



**GRATER - Associação de Desenvolvimento Regional**



## Índice

Índice .....	2
1. Introdução .....	4
2. Enquadramento da entidade.....	6
3. Estrutura Técnica .....	8
4. Experiência do GAL em matéria de gestão de instrumentos de política de desenvolvimento rural e local .....	9
5. Balanço das atividades de gestão e acompanhamento	11
6. Execução material e financeira da EDL.....	14
6.1. Submedida 19.1 - Apoio preparatório.....	14
6.2. Submedida 19.2 - Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+ 15	
6.2.1. Intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas (artigo 19.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013) - ....	16
6.2.2. Intervenção 7.2 – Investimentos em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)	23
6.2.3. Intervenção 7.4 – Investimentos em serviços básicos locais (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013) .....	27
6.2.4. Intervenção 7.5 – Investimentos em infraestruturas de lazer e turísticas e informações turísticas (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)	31
6.2.5. Intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)	35
7. Taxas de aprovação, execução e realização .....	38
8. Realização do quadro de indicadores de desempenho	39
9. Submedida 19.3 – Elaboração e implementação de atividades de cooperação da ação local	40
10. Submedida 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação	40
11. Divulgação .....	40
11.1. Página da Internet: <a href="http://www.grater.pt">www.grater.pt</a> .....	41

11.2. Publicação GRATER “Olhar o Mundo Rural” .....	41
11.3. Intervenção nas redes sociais.....	42
11.4. Participação em outros eventos do território .....	42
12. Conclusão .....	47
I - Siglas.....	48
II - Figuras .....	48
III - Quadros .....	49

## 1. Introdução

De acordo com o previsto no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, a partir de 2016 e até 2023 inclusive, os Estados

–Membros tem de apresentar à Comissão Europeia um relatório anual sobre a execução do programa no exercício financeiro anterior.



Nos termos do artigo 75.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, a Autoridade de Gestão (AG) do PRORURAL+ terá de apresentar até 30 de junho de cada ano subsequente, até 2024 inclusive, um relatório anual relativo à execução do programa de desenvolvimento rural no ano civil anterior.

O Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, define no seu artigo 66.º, que a Autoridade de Gestão (AG), é responsável pela gestão e execução eficiente, eficaz e correta do programa, podendo designar organismos intermédios, para assegurar a gestão e execução das operações de desenvolvimento rural.

A Autoridade de Gestão (AG) do PRORURAL+, selecionou, após concurso, a GRATER - Associação de Desenvolvimento Regional, adiante designada por GRATER, como organismo intermédio de gestão, para a implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), com base na Abordagem LEADER, no território de intervenção, Terceira e Graciosa. Para esse efeito, foram atribuídas competências nos termos do disposto na Portaria n.º 72/2015 de 12 de junho de 2015, para a gestão das medidas e ações constantes da sua EDL, prosseguindo os objetivos da medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, que compreende a submedida 19.2 - Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+.

Em janeiro de 2016, foi celebrado um contrato de delegação de competências entre a Autoridade de Gestão (AG) do PRORURAL+ e a GRATER - Associação de Desenvolvimento Regional.

O modelo de governação associado ao LEADER, caracteriza-se pela participação dos agentes locais nas tomadas de decisão, devidamente organizados em parcerias denominadas Grupos de Ação Local, adiante designado por GAL.

Considerando o exposto na Cláusula 3.ª, do contrato de delegação de competências, a GRATER- Associação de Desenvolvimento Regional, tem de apresentar até ao dia 31 de março de cada ano, o relatório anual de execução relativo à medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, que compreende a submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+;

Face ao exposto, a GRATER elaborou o relatório de execução do ano de 2017, que tem como objetivo a prestação de contas à Comissão Europeia, aos membros do Comité de Acompanhamento e ao público em geral, sobre a gestão da submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+. No relatório agora apresentando, serão analisados os de realização física (candidaturas submetidas e aprovadas), financeira (execução e pagamentos), informação sobre o cumprimento das regras comunitárias, alterações à implementação do Programa, ações desenvolvidas em termos de acompanhamento e avaliação e ações de divulgação e publicidade realizadas.

O relatório de 2017, incluirá os dados relativos a esse ano, assim como os referentes ao período 2014-2017.

## 2. Enquadramento da entidade

A GRATER é uma associação sem fins lucrativos criada em 21 de julho de 1995, tendo como objeto a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas e exógenas dos concelhos que integram a sua área de atuação, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Santa Cruz da Graciosa, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida das populações.



O Território de Intervenção da GRATER (doravante designado por T.I.) é constituído pelas ilhas Terceira e Graciosa, ambas localizadas no Grupo Central do Arquipélago dos Açores.

É um território descontínuo, que ocupa uma superfície de 460,75 Km<sup>2</sup> e tem uma população residente de 60.455 indivíduos (Fonte: SREA Censos 2011).

A ilha Terceira é a mais populosa do grupo central com 56.062 habitantes, em 2011, e uma superfície de 399,81 km<sup>2</sup>, tendo de comprimento e largura máximos 29 km e 17,5 km, respetivamente. É composta por 2 concelhos: Angra do Heroísmo, com 19 freguesias e Praia da Vitória, com 11 freguesias. 33% da sua superfície territorial constituem reserva agrícola regional.

A ilha Graciosa apresenta uma superfície de 60,94km<sup>2</sup>, com 12 km de comprimento e 8,5 km de largura (máximos), sendo a sua população de 4.393 habitantes em 2011. É composta apenas por um concelho, Santa Cruz da Graciosa, com 4 freguesias. 26% da sua superfície territorial constituem reserva agrícola regional.

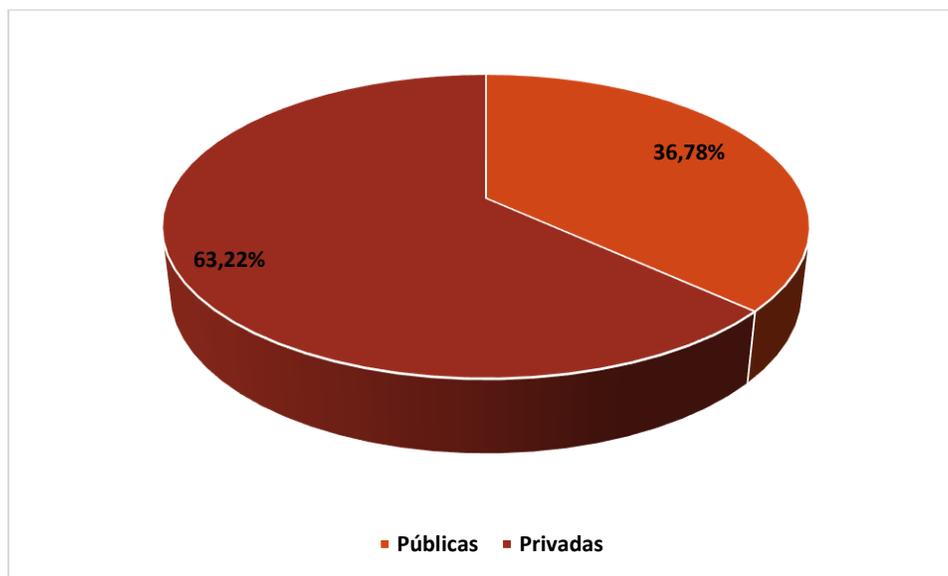
A GRATER é constituída pelos municípios dos concelhos do T.I. e por várias entidades com experiência no âmbito do desenvolvimento rural nas suas mais variadas vertentes, tendo em conta que a atual conceção de desenvolvimento, nomeadamente as propostas pelo espírito do Programa LEADER, assentam na valorização de novas técnicas e formas de

intervenção na mobilização dos atores locais e no aproveitamento e potencialização dos recursos endógenos e, tendo em conta que o princípio base reside no desenvolvimento das capacidades e iniciativas locais atendendo à dinâmica emergente do meio e onde os diferentes atores devem desempenhar um papel de relevo.

Desta forma, procurou-se a cooperação de todas as entidades que pudessem participar ativamente para o desenvolvimento de iniciativas económicas, sociais e culturais.

Desde a sua constituição, a GRATER, tem vindo a alargar a sua parceria sendo hoje constituída por 87 associados, 32 dos quais são entidades públicas e 55 privadas (Figura 1).

**Figura 1- Parceria GRATER (Público e Privado)**



Fonte: GRATER

As entidades públicas são as três (3) câmaras municipais dos municípios pertencentes ao T.I. e às 29 juntas de freguesia.

As entidades privadas são:

- ✓ 9 IPSS (3 Santas Casas da Misericórdia);
- ✓ 15 Associações sem fins lucrativos (4 do ramo agrícola, 7 culturais, 1 do setor das pescas, uma ligada ao ambiente, 1 de jovens e 1 desportiva);

- ✓ 8 Cooperativas (5 do ramo agrícola, 1 artesanal, 1 cultural e 1 ligada ao setor das pescas);
- ✓ 7 Empresas;
- ✓ 10 Empresários em nome individual;
- ✓ 3 Pessoas singulares;
- ✓ 1 Fundação;
- ✓ 1 Câmara do Comércio;
- ✓ 1 Instituto ligado à cultura.

### 3. Estrutura Técnica

Na GRATER, a gestão do programa é da responsabilidade do Conselho de Administração, composto por 5 elementos, com maioria representativa dos agentes coletivos privados.

O Conselho de Administração é assessorado por uma equipa técnica.

O apoio técnico para a gestão da medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, que compreende a submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+, é assegurado pela Equipa Técnica LEADER (ETL), constituída pelos elementos que constam do Quadro 1.

#### Quadro 1- Equipa Técnica da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional

Equipa	Função	Data de Admissão	Observação
Carmen Toste	Coordenadora	03-05-2000	
Isabel Gouveia	Técnica	02-12-1997	
Iria Pinheiro	Técnica	04-09-2000	
Sancha Gaspar	Técnica Superior	01-04-2011	
Ana Rita Aguiar	Técnica Superior	Programa Estagiar L	Contrato até 31-12-2018

Fonte: GRATER

A descontinuidade geográfica do T.I., que se reparte por duas ilhas, determinou o estabelecimento de uma parceria com a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa,

para assegurar apoio técnico presencial na ilha Graciosa, através da disponibilização de um espaço e de um funcionário.

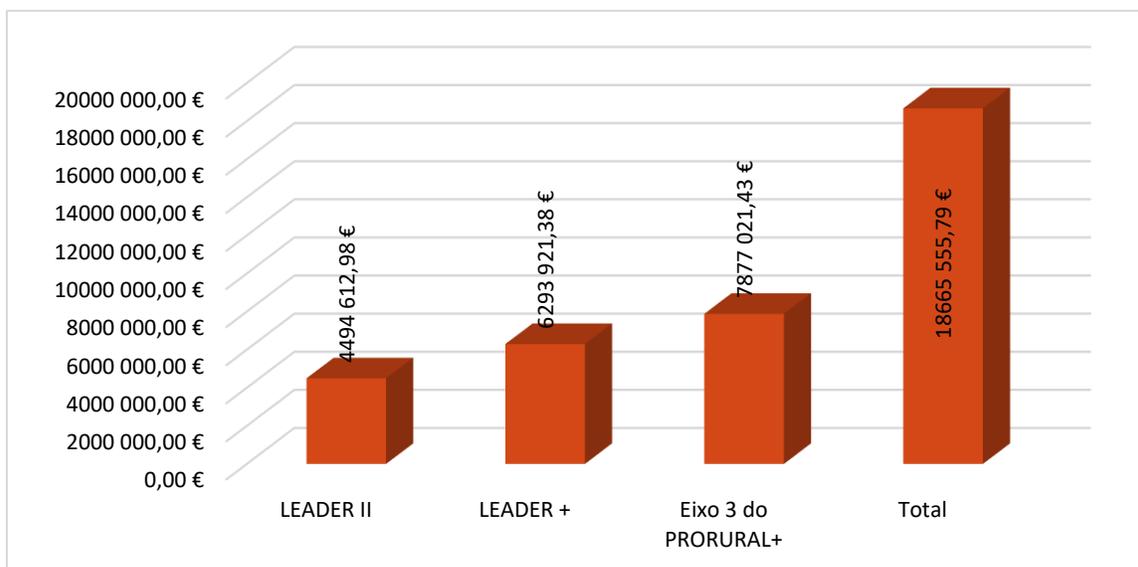
#### **4. Experiência do GAL em matéria de gestão de instrumentos de política de desenvolvimento rural e local**

Em matéria de gestão de fundos estruturais o GAL GRATER, tem experiência na gestão dos programas de Iniciativa Comunitária LEADER II, LEADER + e gestão intermédia do eixo 3 do PRORURAL, no período de programação 2007-2013, para a Zona de Intervenção, ilhas Terceira e Graciosa.

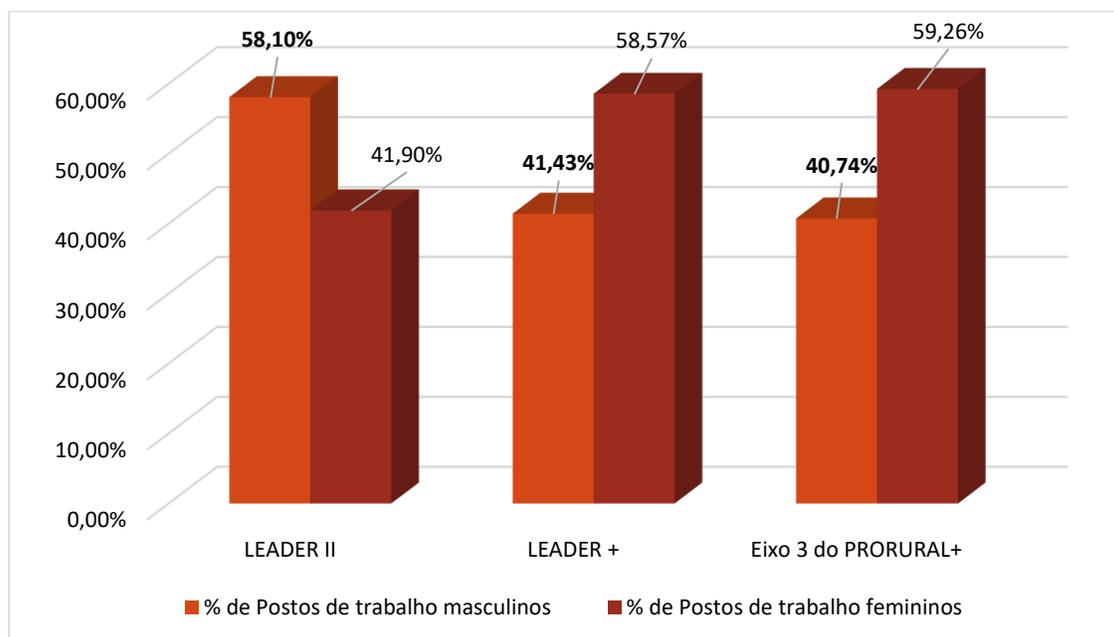
Relativamente ao LEADER II, a GRATER atingiu uma taxa de execução de 98%, foram apoiados 237 projetos, com um montante de investimento aprovado de 4.494.612,98 € (Figura 2). Criaram-se 25 novas empresas e 105 postos de trabalho, 61 masculinos e 44 femininos, que correspondem respetivamente a 58,10 % e 41,90% (Figura 3).

No que se refere ao LEADER +, foram aprovados 160 projetos, com um montante de investimento aprovado de 6.293.921,38 € (Figura 2). Criaram-se 27 novas empresas e 70 postos de trabalho, 29 masculinos e 41 femininos, que correspondem respetivamente a 41,43 % e 58,57% (Figura 3).

Em relação ao Eixo 3 do PRORURAL, foram aprovados 98 projetos, com um valor de investimento aprovado de 7.877.021,43 € (Figura 2). Criaram-se 21 novas empresas e 54 postos de trabalho, 22 masculinos e 32 femininos, que correspondem respetivamente 40,74% e 59,26% (Figura 3).

**Figura 2 – Investimento Aprovado LEADERII, LEADER+ e Eixo 3 do PRORURAL+**

Fonte: GRATER

**Figura 3 - % de Postos de trabalho criados no âmbito do LEADERII, LEADER+ e Eixo 3 do PRORURAL+**

Fonte: GRATER

Ao longo da sua existência, e decorrente da gestão e implementação dos programas referidos anteriormente, a GRATER assumiu um papel de destaque na articulação e complementaridade entre programas e iniciativas comunitárias, nacionais e regionais.

Desta articulação resultaram projetos, muitos de cooperação, com bastante êxito (Figura 4).

**Figura 4- Projetos de Cooperação**



Fonte: GRATER

## 5. Balanço das atividades de gestão e acompanhamento

A GRATER, reúne anualmente em Assembleia Geral.

No sentido de promover o contacto direto entre promotores, ETL e Conselho de Administração, as reuniões realizam-se alternadamente em cada um dos Concelhos, do T.I.

Após a assinatura do protocolo de delegação de competências entre a GRATER e a AG, em janeiro de 2016, a GRATER optou de imediato por abrir avisos, para submissão de candidaturas, para todas as intervenções contempladas na sua EDL, em virtude de existir algum atraso na implementação da EDL, resultante da publicação tardia da legislação comunitária, e aprovação do programa PRORURAL<sup>+</sup>, que originou a seleção tardia dos GAL. Quando da publicação dos primeiros avisos, tinham decorrido 2 anos do atual período de programação (Quadro 2).

Iniciou-se de imediato a divulgação em todo o T.I., da EDL da GRATER, assim como dos procedimentos a aplicar em cada intervenção, incluída na estratégia. A divulgação incluiu sessões de esclarecimento realizadas nos três concelhos, participação em eventos, publicações em jornais, rádios e redes sociais.

A decisão da GRATER, em abrir concurso para todas as intervenções, resultou na submissão de um número elevado de pedidos de apoio, o que implicou um atraso na aprovação dos mesmos, e o não cumprimento dos prazos para aprovação. Situação que resultou da GRATER, ter uma estrutura técnica relativamente pequena, para responder a todas as solicitações, dentro do prazo estipulado para aprovação.

**Quadro 2- Avisos para submissão de candidaturas à medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER - submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL<sup>+</sup>.**

Intervenção	Abertura	Fecho	Despesa Pública (€)
6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas	18-01-2016	14-04-2016	1.000.000,00
	19-09-2016	15-12-2016	600.000,00
	03-04-2017	29-06-2017	451.374,00
7.2 – Investimentos em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia	18-01-2016	14-04-2016	200.000,00
7.4 – Investimentos em serviços básicos locais	18-01-2016	14-04-2016	450.000,00
	27-02-2017	27-04-2017	100.000,00
7.5 – Investimentos em infraestruturas de lazer e turísticas e informações turísticas	18-01-2016	14-04-2016	425.000,00
	30-10-2017	14-12-2017	83.000,00

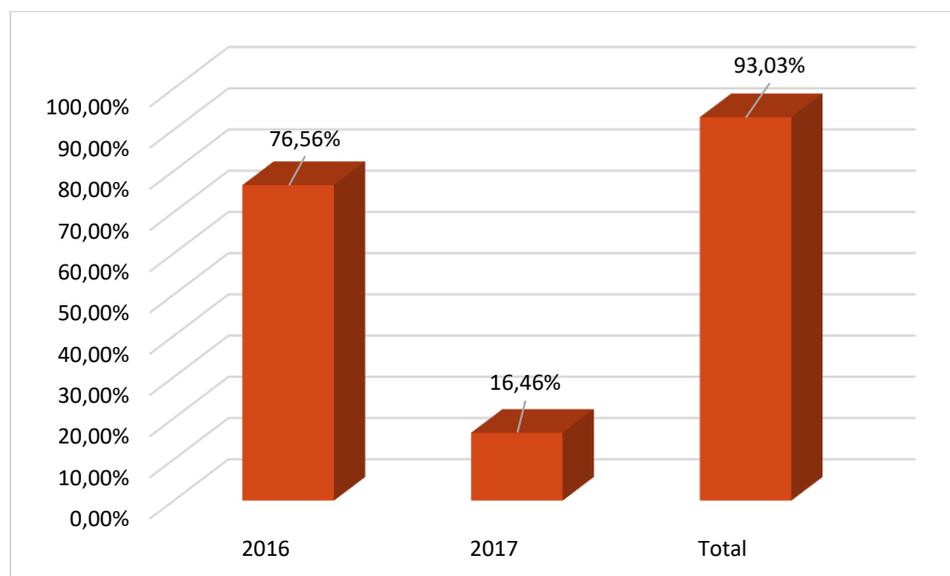
<b>7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental</b>	18-01-2016	14-04-2016	275.000,00
<b>Total</b>			<b>3.584.374,00</b>

Fonte: GRATER

Para a execução da medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER - submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+, a AG atribui à GRATER um montante em termos de despesa pública de 3.853.460 €.

Nos avisos publicados em 2016 e 2017, a GRATER disponibilizou 76,56% e 16,46%, respetivamente da dotação atribuída à submedida 19.2 (3.853.046,00 €), figura 5.

**Figura 5 - % da Dotação utilizada nos avisos dos anos 2016 e 2017**



Fonte: GRATER

No início da implementação, foram verificadas algumas insuficiências, nomeadamente a falta de publicação de normas e orientações relativamente aos procedimentos a adotar pelos GAL, tendo a AG optado por transmitir orientações às associações, via correio eletrónico. Esta situação criou alguma insegurança nos técnicos da ETL e tornou todo o processo bastante moroso.

Verificou-se ainda, alguns problemas com o sistema de informação para a Gestão do PRORURAL+, GestPDR, no âmbito da intervenção 6.4 - Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, em virtude de este não estar devidamente ajustado à esta tipologia de pedidos de apoio, criando alguns constrangimentos ao nível dos beneficiários e dos técnicos analista.

## 6. Execução material e financeira da EDL

O ponto 7 do relatório reflete a evolução da implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local da GRATER, através da análise às candidaturas submetidas, aprovadas e executadas, das diversas submedidas da medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER.

### 6.1. Submedida 19.1 - Apoio preparatório

A GRATER, submeteu um pedido de apoio à submedida 19.1 - Apoio preparatório, no âmbito do Aviso 7/2015, cujo período para submissão de pedidos de apoio decorreu entre 15.06.2015 e 29.06.2015.

O pedido de apoio teve como objetivo a preparação da Estratégia de Desenvolvimento Local da GRATER, para o território de intervenção Terceira e Graciosa.

Para a preparação da estratégia de desenvolvimento local de base comunitária, da GRATER, foi efetuado o diagnóstico à zona de intervenção, para a qual o GAL se candidatava. Neste sentido, foram ouvidas todas as entidades que direta ou indiretamente tinham influência no desenvolvimento do referido território.

Para a prossecução deste trabalho foram desenvolvidas as seguintes ações:

- ✓ Entrevistas individualizadas com vários intervenientes no desenvolvimento local;
- ✓ Inquéritos aos diversos atores locais identificados na parceria;
- ✓ Levantamento da situação atual do território com a recolha de informação estatística;
- ✓ Análise dos inquéritos e interpretação da análise SWOT;

- ✓ *Focus Group* - fóruns de discussão com vários grupos que compõem o tecido económico e social local;
- ✓ Reuniões de apresentação dos resultados do estudo.

A candidatura teve um prazo de execução de 3 meses (26.06.2015 a 30.09.2015), correspondendo a um montante de investimento de 14.428,85€, relacionado com a aquisição de serviços, deslocações e estadas.

A candidatura foi aprovada pela AG, em 28.03.2016, pelo montante de 14.428,85€.

Após a execução do investimento, foi submetido o pedido de pagamento em 02.08.2016, tendo o mesmo sido liquidado a 30.09.2016.

A taxa de execução da candidatura situou-se nos 100%.

## **6.2. Submedida 19.2 - Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL<sup>+</sup>**

A submedida 19.2 - Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL<sup>+</sup>, é composta pelas seguintes intervenções:

- ✓ 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas;
- ✓ 7.2 – Investimentos em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia;
- ✓ 7.4 – Investimentos em serviços básicos locais;
- ✓ 7.5 – Investimentos em infraestruturas de lazer e turísticas e informações turísticas;
- ✓ 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental.

Nos pontos seguintes procede-se à análise à execução das diferentes intervenções da submedida 19.2.

### **6.2.1. Intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas (artigo 19.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013) -**

Esta intervenção tem como objetivo promover condições para o desenvolvimento de atividades não agrícolas nas explorações agrícolas e criar e/ou desenvolver iniciativas empresariais nas zonas rurais.

#### **Objetivos Específicos**

- Diversificar as atividades agrícolas e pecuárias, nomeadamente através do incentivo ao desenvolvimento de atividades não agrícolas nas explorações, permitindo criar novas fontes de rendimento para os produtores assim como gerar emprego em meio rural;
- Qualificar e densificar o tecido empresarial, através da promoção do empreendedorismo, da economia social, da valorização dos saberes e ofícios tradicionais, do artesanato e da sua modernização e reforço dos fatores de competitividade das empresas existentes;
- Melhorar as condições de suporte ao desenvolvimento económico do território incluindo a melhoria quer das condições de acolhimento de iniciativas empresariais, quer de fruição dos recursos naturais garantido a sua sustentabilidade;
- Diversificar o tecido económico local;
- Promover a utilização de fontes de energia renováveis;
- Consolidar o potencial turístico da região, nomeadamente através da exploração das sinergias entre a atividade turística e os recursos naturais, históricos e culturais e a economia produtiva tradicional do território (por ex., animação turística, marketing e publicidade, eventos, comércio de produtos locais, etc.).

Relativamente a esta intervenção, foram publicados três avisos para submissão de candidaturas, dois em 2016 e um em 2017.

O primeiro aviso (Aviso n.º 6/2016) foi publicado em 2016, é o período para submissão de pedidos de apoio decorreu no primeiro trimestre. O aviso teve uma dotação orçamental de 1.000.000,00€, e foram submetidos 18 pedidos de apoio, que corresponderam a um investimento total proposto de 1.772.732,29€.

Atualmente o concurso encontra-se concluído.

Procedeu-se à análise dos 18 pedidos de apoio, tendo-se verificado a desistência de três em fase de pedido de elementos / esclarecimentos.

Aos restantes 15 pedidos de apoio, foi concluído o controlo administrativo, com a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade do pedido de apoio e do beneficiário, com a implementação do controlo cruzado e com a aplicação dos critérios de seleção.

Os critérios de seleção aplicados foram aprovados na EDL da GRATER, e são os seguintes:

- Conformidade do projeto com a EDL;
- Grau de articulação com outros setores relevantes da economia;
- Nível de saturação relativamente ao bem produzido ou serviço prestado;
- Capacitação profissional do beneficiário;
- Aposta na promoção e divulgação;
- Aposta em fatores dinâmicos de competitividade;
- Contributo para a valorização ambiental;
- Existência de redes / acordos de parceria no desenvolvimento do projeto e da entidade promotora;
- Situação face ao emprego do beneficiário;
- Criação de emprego resultante do projeto.

Com a aplicação dos critérios de seleção, verificou-se que dois pedidos de apoio não reuniram a pontuação mínima exigida e não cumpriam os requisitos de elegibilidade necessários à sua aprovação e, outros dois apesar de preencherem os requisitos de elegibilidade não obtiveram a pontuação mínima, com a aplicação dos critérios de seleção.

Face ao exposto, foram aprovados pela AG, 11 pedidos de apoio, de acordo com a informação que consta do Quadro 3.

Atualmente os beneficiários dos 11 pedidos de apoio aprovados, já procederam a assinatura dos respetivos termos de aceitação, através da aplicação do organismo pagador, IFAP.I.P., designada por iDigital.

### Quadro 3 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 6/2016

Concelhos	Submetidos		Aprovado				
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)	Postos Trabalho a criar (n.º)
Angra do Heroísmo	4	368.176,72	4	360.494,49	351.620,54	234.830,70	4
Praia da Vitória	12	1.148.482,06	5	500.043,80	478.405,05	334.883,54	6
Santa Cruz da Graciosa	2	256.073,51	2	256.073,51	238.930,19	167.251,13	3
Território de Intervenção	18	1.772.732,29	11	1.116.611,80	1.068.955,78	736.965,37	13

Fonte: GRATER

O segundo aviso (Aviso n.º 68/2016), decorreu no último trimestre do ano de 2016, com uma dotação de 600.000,00€. Foram submetidos 10 pedidos de apoio, com um montante de investimento proposto de 842.994,31€, a que correspondeu a uma despesa pública proposta de 518.964,63€

Foi executado o controlo administrativo aos pedidos de apoio submetidos no âmbito deste concurso, tendo-se verificado o cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário e do pedido de apoio, a aplicação dos critérios de seleção e a verificação da existência de duplo financiamento, através do controlo cruzado com outros fundos. Os 10 pedidos de apoio obtiveram a pontuação mínima exigida nos critérios de seleção.

Face ao exposto no parágrafo anterior, e tendo-se verificado a existência de cabimento orçamental para a aprovação da totalidade dos pedidos de apoio, os 10 pedidos

obtiveram o parecer de aprovação, pelo Conselho de Administração da GRATER e posteriormente a aprovação por parte da Autoridade de Gestão.

Atualmente os beneficiários dos 10 pedidos de apoio aprovados, já procederam a assinatura digital do Termo de Aceitação, através da plataforma eletrónica do organismo pagador (IFAP,I.P.).

#### Quadro 4 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 68/2016

Concelhos	Submetidos			Aprovado			
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)	N.º
Angra do Heroísmo	6	469.675,85	6	469.764,03	439.430,13	281.447,62	5
Praia da Vitória	4	373.318,46	4	418.093,65	329.559,87	229.816,45	4
Santa Cruz da Graciosa	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0
Território de Intervenção	10	842.994,31	10	887.857,68	768.990,00	511.264,07	9

Fonte: GRATER

Em 2017, procedeu-se a publicitação do Aviso n.º 32/2017, foram submetidos 5 pedidos de apoio, que se encontram em análise com um montante de investimento proposto de 374.692,67€.

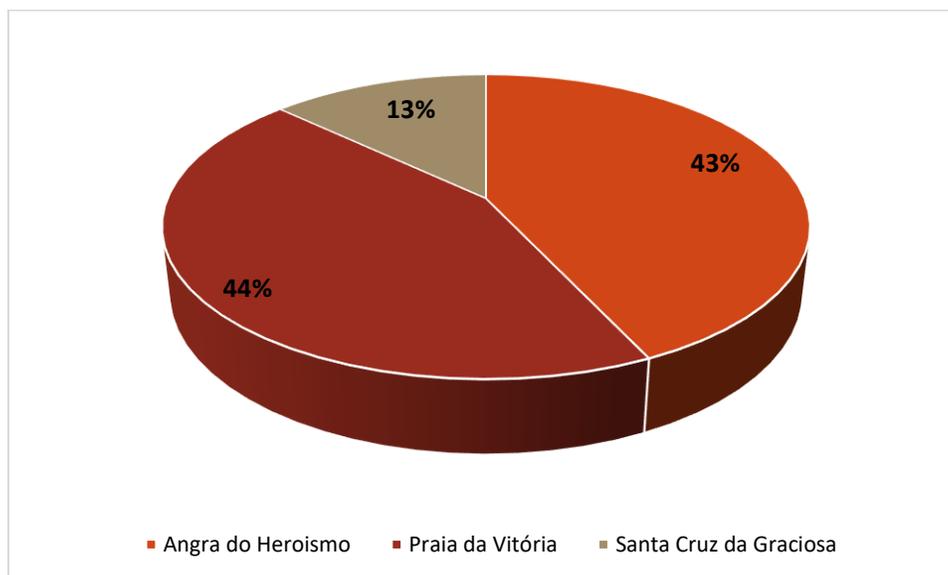
Dos 5 pedidos de apoio submetidas, foi apresentado por parte de um beneficiário a desistência da candidatura.

Com a desistência de um pedido de apoio, encontram-se em análise 4 pedidos, que correspondem a uma despesa pública proposta de 157.639,72€.

Se ao concluirmos o controlo administrativo aos 4 pedidos de apoio, verificarmos que estes cumprem os critérios de elegibilidade e a pontuação mínima nos critérios de seleção, existe dotação orçamental suficiente para a aprovação da totalidade dos pedidos de apoio, submetidos neste concurso.

Analisando o total de investimento aprovado, nesta intervenção, 43% será executado no concelho de Angra do Heroísmo, 44% no da Praia da Vitória e 13% no concelho de Santa Cruz da Graciosa (Figura 6).

**Figura 6- % da Investimento aprovado por concelho**



Fonte: GRATER

Relativamente à tipologia de pedidos de apoio, existe uma preponderância, tal como já vai sendo característica da intervenção, associada à modernização e criação de PME's. Dentro desta tipologia foi apresentado investimento para turismo em espaço rural, para comércio ligado à panificação, para comércio e serviços na área de ótica, para serviços de oficina mecânica, para serviços de construção civil, cabeleiro e estética, atividade física, saúde animal e apoio a empresas.

No que se refere à análise por tipo de promotor, candidataram-se:

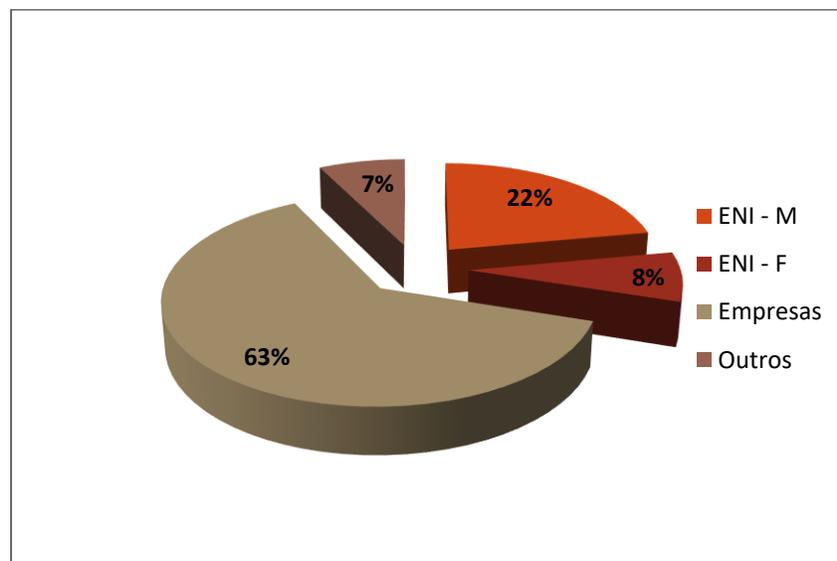
- ✓ 7 empresários em nome individual, 5 do género masculino e 2 do género feminino, com idades compreendidas entre os 30 e os 65 anos;
- ✓ 13 empresas;
- ✓ 1 associação sem fins lucrativos inscrita numa atividade económica de ginásio.

Das 13 empresas, 5 são novas empresas e as outras são modernizações das empresas existentes.

De salientar ainda, que se prevê com o apoio a estas empresas a criação de 22 postos de trabalho.

Analisando a Figura 7, verificamos que 63% do investimento aprovado foi apresentado nos pedidos de apoio submetidos pelas empresas e 22% por empresários em nome individual do sexo masculino.

**Figura 7 - % Investimento aprovado por tipo de promotor**



Fonte. GRATER

Em termos de cumprimento dos principais resultados a alcançar, indicados na EDL e, considerando o que se prevê realizar com os pedidos de apoio aprovados, verificamos o incumprimento de um único resultado, em virtude de não terem surgido pedidos de apoio apresentados por beneficiários agricultores ou familiares dos mesmos. Esta situação será ultrapassada com a aprovação dos pedidos de apoio submetidos no âmbito do aviso n.º 32/2017.

**Quadro 5 – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL**

Resultado	Verificado
Diversificação das fontes de rendimento dos produtores agrícolas	X
Criação de emprego e promoção da empregabilidade	✓
Densificação, diversificação e qualificação das atividades das economias rurais	✓
Modernização e qualificação do tecido empresarial existente	✓
Reforço das condições de apoio e instalação de atividades económicas	✓
Aumento do acesso das populações a serviços fundamentais	✓
Aumento da utilização de energias renováveis	✓
Dinamização de atividades e serviços de apoio turístico	✓
Afirmação do potencial económico do sector do turismo	✓
Aproveitamento económico e valorização turística dos recursos naturais, patrimoniais e culturais	✓
Melhoramento da atratividade das zonas rurais	✓

X – Não verificado    ✓ - Verificado

Fonte. GRATER

Na análise realizada, para verificação do cumprimento dos Indicadores de realização e resultado, obtivemos os resultados que constam dos Quadros 6 e 7.

**Quadro 6 – Grau de cumprimento dos indicadores de realização**

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
Explorações agrícolas apoiadas (n.º)	2	0	Ainda sem previsão de cumprimento
Micro e pequenas empresas criadas (n.º)	15	0	Prevê-se 5
Micro e pequenas empresas apoiadas (n.º)	40	0	Prevê-se 16

Fonte. GRATER

**Quadro 7 – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado**

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
Postos de trabalho criados (n.º)	52	0	Prevê-se 22

Fonte. GRATER

### 6.2.2. Intervenção 7.2 – Investimentos em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)

Com a intervenção 7.2, pretende-se aumentar o acesso das populações a serviços, que integram uma componente fundamental na construção da igualdade dos níveis de vida e da integração social das populações e promover a utilização de energias renováveis, isto é, apoiar investimentos que criem progressivamente, melhores condições estruturais e funcionais de fixação das pessoas e das suas iniciativas próprias, proporcionando a valorização do espaço comum que é partilhado por todos os residentes.

#### Objetivos Específicos

- Criar condições para a instalação e apoio a atividades económicas;
- Promover o acesso das populações a serviços que privilegiam a integração social;
- Promover a utilização de fontes de energia renováveis;
- Proporcionar melhores condições de utilização dos equipamentos existentes renovados e novos serviços;
- Reforçar a rede de equipamentos e respostas sociais existentes no território;
- Dinamizar serviços de animação cultural e recreativa de base local.

Em 2016, foi publicado o primeiro aviso para submissão de pedidos de apoio à intervenção 7.2, Aviso n.º 7/2016, com uma dotação orçamental de 200.000 €.

O período para submissão de pedidos de apoio decorreu no primeiro trimestre de 2016. Foram submetidos 4 pedidos de apoio, que corresponde a um investimento total proposto de 207.305,94€.

A análise dos pedidos de apoio submetidos no âmbito do Aviso n.º 7/2016, já se encontra concluída.

As 4 candidaturas foram analisadas, com a execução do controlo administrativo, no âmbito do qual foram verificados os critérios de elegibilidade do pedido de apoio e do beneficiário, a aplicação dos critérios de seleção aprovados pela EDL da GRATER e a verificação da existência de duplo financiamento, através de controlo cruzado com os outros fundos.

Os critérios de seleção aplicados foram aprovados na EDL da GRATER, e são os seguintes:

- Conformidade do projeto com a EDL;
- Grau de articulação com outros setores relevantes da economia;
- Nível de saturação relativamente à existência no território de valências e / ou projetos que prestam serviços iguais ou similares;
- Coerência e racionalidade económica;
- Impacto na revitalização e qualificação do território;
- Aposta na promoção e divulgação;
- Contributo para a valorização ambiental;
- Existência de acordos de parceria no desenvolvimento do projeto;
- Acessibilidade e mobilidade.

Como resultado da aplicação do controlo administrativo, dois dos pedidos de apoio não cumpriram os requisitos de elegibilidade necessários à sua aprovação, em virtude de o beneficiário não ter apresentado um pedido de apoio com todas as informações e documentação necessárias a análise dos mesmos, sendo que a decisão final foi de recusa.

Deste modo, foram apenas aprovados 2 pedidos de apoio, verificando-se que um dos beneficiários já assinou digitalmente o termo de aceitação e o outro não o assinou pelo

fato do pedido de apoio se encontrar suspenso, em virtude de ter sido selecionado para controlo de qualidade, pelo organismo pagador, IFAP, I.P.

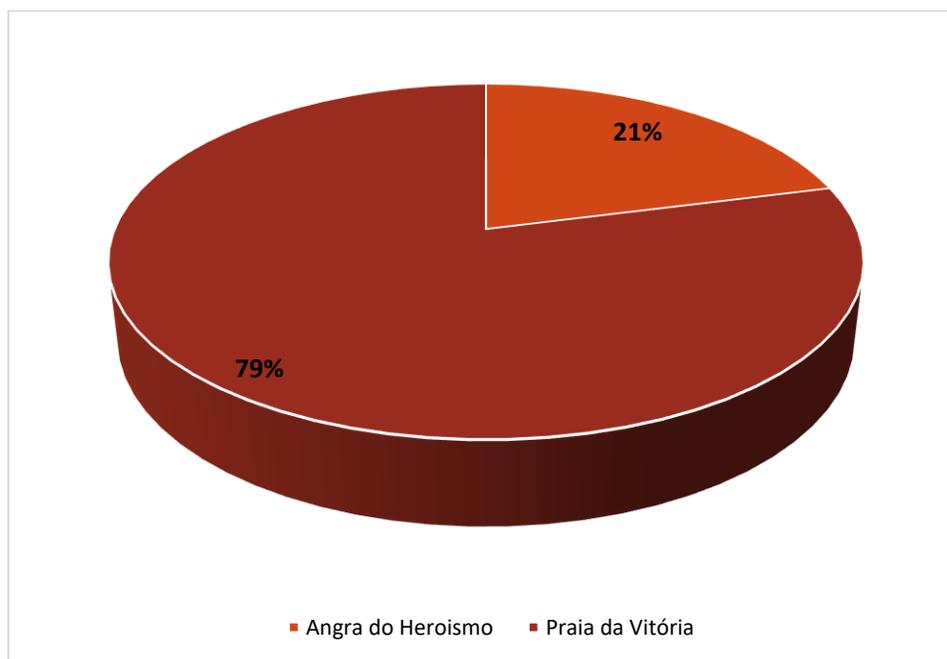
#### Quadro 8 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 7/2016

Concelhos	Submetidas		Aprovados			
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)
Angra do Heroísmo	3	150.658,74	1	16.440,68	13.421,01	10.736,81
Praia da Vitória	1	56.647,20	1	56.647,20	49.987,20	39.989,76
Santa Cruz da Graciosa	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Território de Intervenção	4	207.305,94	2	73.087,88	63.408,21	50.726,57

Fonte. GRATER

Do total de investimento aprovado, 21% será executado no concelho de Angra do Heroísmo e 79% no da Praia da Vitória (Figura 8).

Figura 8- % da Investimento aprovado por concelho



Fonte. GRATER

No que se refere à tipologia de projetos, os dois pedidos de apoio aprovados, correspondem a investimento público de âmbito local e de pequena escala com o intuito de dinamizarem locais de apoio e promoção das atividades desenvolvidas no meio rural.

No que se refere à análise por tipo de promotor, ambos os pedidos de apoio são promovidos por autarquias locais.

Em termos de cumprimento dos principais resultados a alcançar, indicados na EDL e, tendo em consideração o que se prevê realizar com os pedidos de apoio aprovados, concluímos que a maioria dos resultando ainda não foram alcançados (Quadro 9).

#### Quadro 9 – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

Resultado	Verificado
Reforço das condições de apoio e instalação de atividades económicas	✓
Aumento do acesso das populações a serviços fundamentais	X
Aumento da utilização de energias renováveis	X
Melhoramento da atratividade das zonas rurais	X
Reforço da capacidade de iniciativa local	✓
Adoção de soluções inovadoras aplicadas ao espaço rural de carácter social e tecnológico, promovendo, em parceria com a sociedade civil, a provisão de bens e serviços melhor ajustados à procura local	X

X – Não verificado    ✓ - Verificado

Fonte. GRATER

Na análise realizada, para verificação do cumprimento dos Indicadores de realização e resultado, obtivemos os resultados que constam dos Quadros 10 e 11.

#### Quadro 10 – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento
Projetos apoiados no âmbito da infraestruturação local (n.º)	2	2
Projetos apoiados no âmbito das energias renováveis (n.º)	1	0

Fonte. GRATER

**Quadro 11 – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado**

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento
População abrangida pelas intervenções apoiadas (%)	5%	Cumprido

Fonte. GRATER

### 6.2.3. Intervenção 7.4 – Investimentos em serviços básicos locais (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)

A intervenção 7.4, tem como objetivo geral melhorar a qualidade de vida das populações através de ações que valorizam o espaço onde os habitantes possam usufruir de beneficiações realizadas em prol do seu bem-estar, isto é, adaptar os serviços básicos para grupos alvo da população em meio rural, adequando a oferta de respostas sociais existentes às necessidades do território.

#### Objetivos Específicos

- Proporcionar melhores condições de utilização dos equipamentos existentes renovados e novos serviços;
- Reforçar a rede de equipamentos e respostas sociais existentes no território,
- Dinamizar serviços de animação cultural e recreativa de base local.

Foi publicado em 2016, o Aviso n.º 8/2016, cujo o período para submissão de pedidos de apoio decorreu no primeiro trimestre, com uma dotação orçamental de 450.000 €. Foram submetidos 31 pedidos de apoio, com um total de investimento proposto de 1.811.216,57 €.

De acordo com a legislação de enquadramento da intervenção, os pedidos de apoio foram submetidos a parecer prévio vinculativo, por parte da Direção Regional da Solidariedade Social, sendo que 5 obtiveram parecer desfavorável, daquela entidade.

Dos restantes 26 pedidos de apoio, 5 desistiram, dois obtiveram parecer desfavorável, um por falta de enquadramento e o outro por condicionalismos resultantes do controlo cruzado.

Os restantes 19 pedidos de apoio, foram submetidos a controlo administrativo, através da verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade do pedido de apoio e do beneficiário, da aplicação dos critérios de seleção e da execução do controlo cruzado, com os outros fundos, para verificação da existência de duplo financiamento.

Foi ainda verificado, quais os pedidos de apoio que mereceram parecer vinculativo favorável ou não aplicável, por parte da entidade com competência na matéria de segurança social.

Os critérios de seleção aplicados e que foram aprovados pela EDL da GRATER, são:

- Conformidade do projeto com a EDL;
- Nível de saturação relativamente à existência no território de valências e / ou projetos que prestam serviços iguais ou similares;
- Coerência e racionalidade económica;
- Impacto do projeto;
- Aposta na promoção e divulgação;
- Contributo para a valorização ambiental;
- Existência de redes / acordos de parceria no desenvolvimento do projeto e da entidade promotora;
- Acessibilidade e mobilidade.

Da aplicação dos critérios de seleção, resultou que três não reuniram os requisitos de elegibilidade necessários à sua aprovação, em virtude de não atingirem a pontuação mínima exigida, com a aplicação dos critérios de seleção. Dezas seis obtiveram parecer favorável, mas apenas 8 foram aprovadas, em virtude de só existir cabimento orçamental no aviso, para os primeiros oito pedidos da lista de hierarquização.

**Quadro 12 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 8/2016**

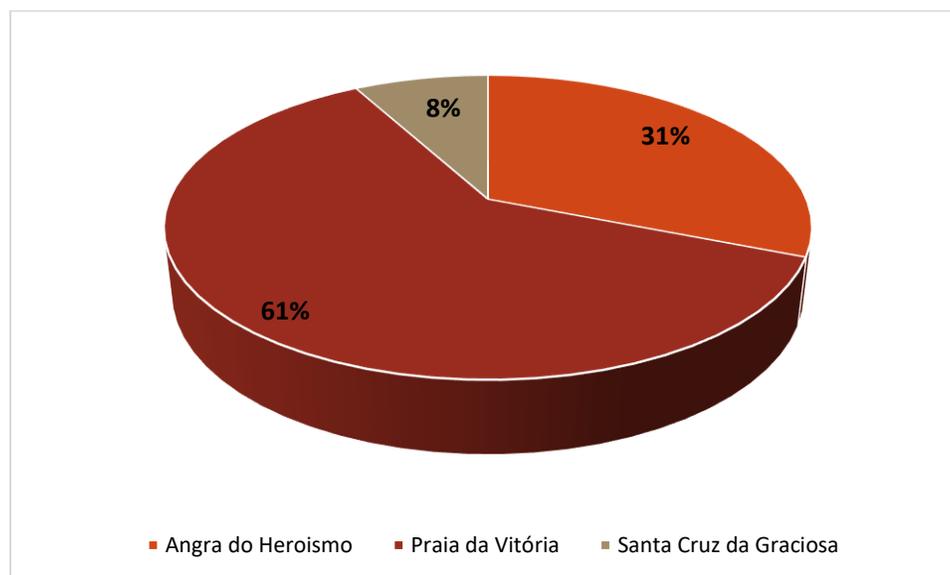
Concelhos	Submetidas		Aprovado			
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)
Angra do Heroísmo	21	1.158.708,73	3	144.691,74	137.926,06	137.926,06
Praia da Vitória	8	587.920,78	4	314.655,79	275.138,82	275.138,82
Santa Cruz da Graciosa	2	64.587,06	1	41.827,99	36.638,14	36.638,14
Território de Intervenção	31	1.811.216,57	8	501.175,52	449.703,02	449.703,02

Fonte: GRATER

Os 8 pedidos de apoio aprovados, vão permitir a criação de 4 postos de trabalho, dois em Angra do Heroísmo e dois na Praia da Vitória.

Do total de investimento aprovado, 31% será executado no concelho de Angra do Heroísmo, 61% no da Praia da Vitória e 8% em Santa Cruz da Graciosa (Figura 9).

**Figura 9- % da Investimento aprovado por concelho**



Fonte: GRATER

No que se refere à análise por tipo de promotor, candidataram-se quase exclusivamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS), existindo ainda algumas de autarquias locais e de entidades sem fins lucrativos.

Foi publicitado em 2017, o Aviso n.º 49/2017, para submissão de pedidos de apoio à intervenção 7.4. A submissão de pedidos de apoio, decorreu no segundo trimestre de 2017, com uma dotação orçamental de 100.000 €. Foram submetidas 3 candidaturas, com um total de investimento proposto de 230.703,66€.

### Quadro 13 – Pedidos de Apoio submetidos no âmbito do Aviso n.º 49/2017

Concelhos	Submetidas	
	N.º	Investimento proposto (€)
Angra do Heroísmo	1	118.647,27
Praia da Vitória	1	74.837,90
Santa Cruz da Graciosa	1	37.218,49
Território de Intervenção	3	230.703,66

Fonte: GRATER

Em termos de cumprimento dos principais resultados a alcançar, indicados na EDL e, tendo apenas em consideração o que se prevê realizar com os pedidos de apoio aprovados, podemos concluir que estamos no bom caminho: de acordo com o Quadro 14.

### Quadro 14 – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

Resultado	Verificado
Aumento da capacidade de animação territorial e inovação social	✓
Promoção da inclusão ativa e da empregabilidade	✓
Combate a fenómenos de pobreza e exclusão social	✓
Adoção de soluções inovadoras aplicadas ao espaço rural de carácter social e tecnológico, promovendo, em parceria com a sociedade civil, a provisão de bens e serviços melhor ajustados à procura local	X

X – Não verificado    ✓ - Verificado

Fonte: GRATER

Na análise realizada, para verificação do cumprimento dos Indicadores de realização e resultado, obtivemos os resultados que constam dos Quadros 15 e 16.

#### Quadro 15 – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
Equipamentos sociais apoiados (n.º por valência)	10	Cumprido	
Projetos piloto apoiados (n.º)	1	0	Não Cumprido

Fonte. GRATER

#### Quadro 16 – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
População abrangida pelas intervenções apoiadas (%)	5%	Cumprido	
Postos de trabalho criados (n.º)	2	Cumprido	
Aumento da população abrangida por atividades de apoio social (%)	2%	Cumprido	

Fonte. GRATER

### 6.2.4. Intervenção 7.5 – Investimentos em infraestruturas de lazer e turísticas e informações turísticas (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)

Com esta intervenção pretende-se promover e dinamizar atividades e serviços de apoio turístico e de lazer, para que as zonas rurais se tornem mais atrativas para quem lá vive e para quem as visita.

#### Objetivos Específicos

- Consolidar o potencial turístico da região, nomeadamente através da exploração das sinergias entre a atividade turística e os recursos naturais, históricos e culturais e a economia produtiva tradicional do território;
- Proporcionar melhores condições de utilização dos equipamentos existentes renovados e novos serviços;
- Reforçar a rede de equipamentos e respostas turísticas e de lazer existentes no território;

- Dinamizar serviços de animação cultural e recreativa de base local.

Em 2016, foi aberto concurso para submissão de pedidos de apoio à intervenção 7.5, através do Aviso n.º 9/2016. O período de candidatura decorreu no primeiro trimestre de 2016, com uma dotação orçamental de 425.000€. Foram submetidos 24 pedidos de apoio, com um total de investimento proposto de 1.436.041,33€.

Os pedidos de apoio foram analisados, tendo sido verificado os critérios de elegibilidade do pedido de apoio e do beneficiário, aplicado os critérios de seleção e efetuado o controlo cruzado, para despiste de duplo financiamento.

Os critérios de seleção aplicados foram aprovados na EDL da GRATER e são:

- Conformidade do projeto com a EDL;
- Grau de articulação com outros setores relevantes da economia;
- Nível de saturação relativamente à existência no território de valências e / ou projetos que prestam serviços iguais ou similares;
- Coerência e racionalidade económica;
- Impacto na revitalização e qualificação do território;
- Aposta na promoção e divulgação;
- Contributo para a valorização ambiental;
- Existência de redes / acordos de parceria no desenvolvimento do projeto e da entidade promotora;
- Acessibilidade e mobilidade.

Dos pedidos de apoio submetidos, três desistiram e dois não tiveram enquadramento legal. Os restantes 19 pedidos de apoio, quatro não atingiram a pontuação mínima elegível com a aplicação dos critérios de seleção ou pela falta de apresentação dos documentos exigidos na legislação em vigor.

Os restantes quinze pedidos de apoio, obtiveram parecer favorável, mas apenas 7 foram aprovados, por questões relacionadas com o cabimento orçamental do aviso.

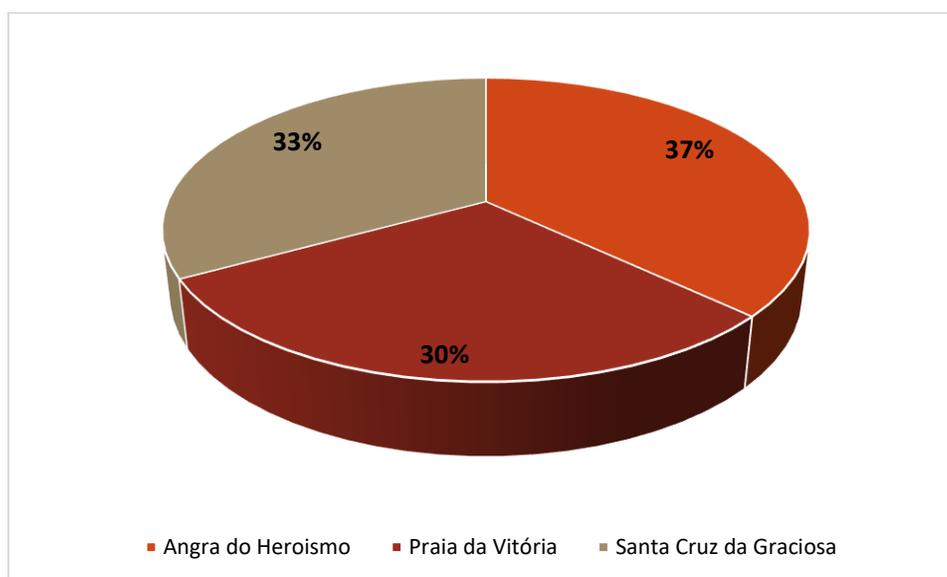
**Quadro 17 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 9/2016**

Concelhos	Submetidas		Aprovado			
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)
Angra do Heroísmo	12	690.511,06	3	164.499,54	161.805,31	151.492,09
Praia da Vitória	9	551.933,97	2	153.942,91	133.378,49	133.378,49
Santa Cruz da Graciosa	3	193.596,30	2	149.439,64	145.605,70	131.457,06
Território de Intervenção	24	1.436.041,33	7	467.882,09	440.789,50	416.327,64

Fonte. GRATER

Do total de investimento aprovado, 37% será executado no concelho de Angra do Heroísmo, 30% no da Praia da Vitória e 33% em Santa Cruz da Graciosa (Figura 10).

**Figura 10- % da Investimento aprovado por concelho**



Fonte. GRATER

No que se refere à análise por tipo de promotor, candidataram-se quase exclusivamente autarquias locais, existindo ainda, algumas candidaturas de entidades sem fins lucrativos.

Em 2017, foi publicado o Aviso n.º 69/2017, para submissão de pedidos de apoio, cujo período de candidatura decorreu durante o último trimestre de 2017, com uma dotação orçamental de 83.000€. Foram submetidos 2 pedidos de apoio, com um total de investimento proposto de 122.229,31€.

Transitaram para este concurso, 5 pedidos de apoio de apoio do Aviso n.º 9/2016, que não foram aprovados naquele aviso por falta de cabimento orçamental.

#### Quadro 18 – Pedidos de Apoio submetidos no âmbito do Aviso n.º 69/2017

Concelhos	Submetidos	
	N.º	Investimento proposto (€)
Angra do Heroísmo	1	48.552,69
Praia da Vitória	1	73.676,62
Santa Cruz da Graciosa	0	0,00
Território de Intervenção	2	122.229,31

Fonte. GRATER

Em termos de cumprimento dos principais resultados a alcançar, indicados na EDL e, tendo apenas em consideração os pedidos de apoio já aprovados, concluímos que nos encontramos no bom caminho (Quadro 19).

#### Quadro 19- Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

Resultado	Verificado
Dinamização de atividades e serviços de apoio turístico	✓
Afirmação do potencial económico do sector do turismo	✓
Aproveitamento económico e valorização turística dos recursos naturais, patrimoniais e culturais	✓
Melhoramento da atratividade das zonas rurais	✓

X – Não verificado    ✓ - Verificado

Fonte. GRATER

Na análise realizada, para verificação do cumprimento dos Indicadores de realização e resultado, obtivemos os resultados que constam dos Quadros 20 e 21.

#### Quadro 20 – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento
Novos serviços de apoio turístico (n.º)	1	Cumprido
Criação de infraestruturas de pequena escala turísticas e de lazer (n.º)	4	Cumprido

Fonte. GRATER

**Quadro 21 – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado**

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento
População abrangida pelas intervenções apoiadas (%)	5%	Cumprido

Fonte. GRATER

### 6.2.5. Intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental (artigo 20.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013)

Pretende-se com esta intervenção, promover a recuperação, valorização e conservação do múltiplo património rural: natural, paisagístico, cultural, museológico e arquitetónico.

#### Objetivos Específicos

- Promover a preservação e conservação da biodiversidade dos recursos naturais existentes;
- Promover a preservação, conservação e recuperação da identidade cultural específica do território;
- Promover a sensibilização ambiental.

Em 2016, foi aberto concurso para submissão de pedidos de apoio, a esta intervenção, através do Aviso n.º 10/2016. O período de candidatura decorreu durante o primeiro trimestre de 2016, com uma dotação orçamental de 275.000€. Foram submetidos 16 pedidos de apoio, com um total de investimento proposto de 792.249,87€.

Após à submissão dos pedidos de apoio foram verificados o cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário e dos pedidos de apoio, executado o controlo cruzado e aplicado os critérios de seleção aprovados pela EDL da GRATER, e que são os seguintes:

- Conformidade do projeto com a EDL;
- Grau de articulação com outros setores relevantes da economia;
- Coerência e racionalidade económica;

- Impacto na revitalização e qualificação do território;
- Aposta na promoção e divulgação.

Após a submissão dos pedidos de apoio, três beneficiários desistiram dos seus pedidos de apoio e três mereceram parecer desfavorável por falta de enquadramento legal, um deles decorrente de um parecer desfavorável por parte da Direção Regional da Cultura e os restantes por falta de informações solicitadas quer em sede de pedido de elementos quer em sede de audiência prévia.

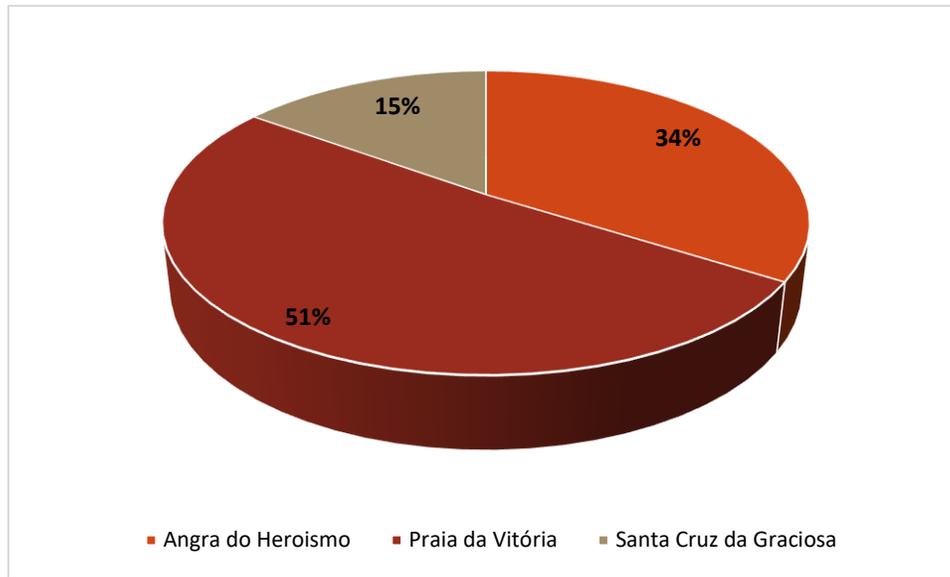
Dos restantes 10 pedidos apenas foram aprovados 5, decorrente do orçamento disponível para o concurso.

### Quadro 22 – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos através do Aviso n.º 10/2016

Concelhos	Submetidos		Aprovado			
	N.º	Investimento proposto (€)	N.º	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)
Angra do Heroísmo	12	553.767,04	2	118.406,78	92.131,50	92.131,50
Praia da Vitória	3	197.585,19	2	146.794,42	137.417,13	137.417,13
Santa Cruz da Graciosa	1	40.897,64	1	40.897,64	40.897,64	32.718,11
Território de Intervenção	16	792.249,87	5	306.098,84	270.446,27	262.266,74

Fonte: GRATER

Do total de investimento aprovado, 34% será executado no concelho de Angra do Heroísmo, 51% no da Praia da Vitória e 15% em Santa Cruz da Graciosa (Figura 11).

**Figura 11- % da Investimento aprovado por concelho**

Fonte: GRATER

No que se refere à análise por tipo de promotor, candidataram-se autarquias locais e entidades do setor não lucrativo. Os pedidos de apoio aprovados foram apresentados por beneficiários autarquias locais.

Em termos de cumprimento dos principais resultados a alcançar, indicados na EDL e, tendo apenas em consideração o que se prevê realizar com os que já estão aprovados, encontramos-nos num bom caminho.

#### Quadro 23 – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

Resultado	Verificado
Valorização económica dos recursos naturais e culturais do território	✓
Preservação dos recursos naturais e do património arquitetónico tradicional	✓
Preservação e divulgação de práticas e tradições culturais	✓
Melhoria da atratividade da Região	✓
Aumento da sensibilização ambiental	X

X – Não verificado    ✓ - Verificado

Fonte: GRATER

Na análise realizada, para verificação do cumprimento dos Indicadores de realização e resultado, obtivemos os resultados que constam dos Quadros 24 e 25.

#### Quadro 24 – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
Projetos apoiados no âmbito do património natural (n.º)	1	1	
Projetos apoiados no âmbito do património arquitetónico tradicional (n.º)	1	1	
Projetos apoiados no âmbito do património cultural (n.º)	2	0	Não Cumprido
Ações de sensibilização ambiental realizadas (n.º)	1	0	Não Cumprido

Fonte. GRATER

#### Quadro 25 – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

Indicador	Meta	Grau de Cumprimento	Observação
Aumento dos visitantes a sítios de património natural e cultural apoiados (%)	5%		
Número de participantes em ações de sensibilização realizadas (n.º)	25		

Fonte. GRATER

## 7. Taxas de aprovação, execução e realização

Analisando os montantes aprovados e executados, concluímos que em 31-12-2017, à taxa de aprovação, situava-se nos 63%, o que é bastante relevante tendo em conta que apenas decorreram 2 anos desde a implementação da EDL (Quadro 26 e Figura 2).

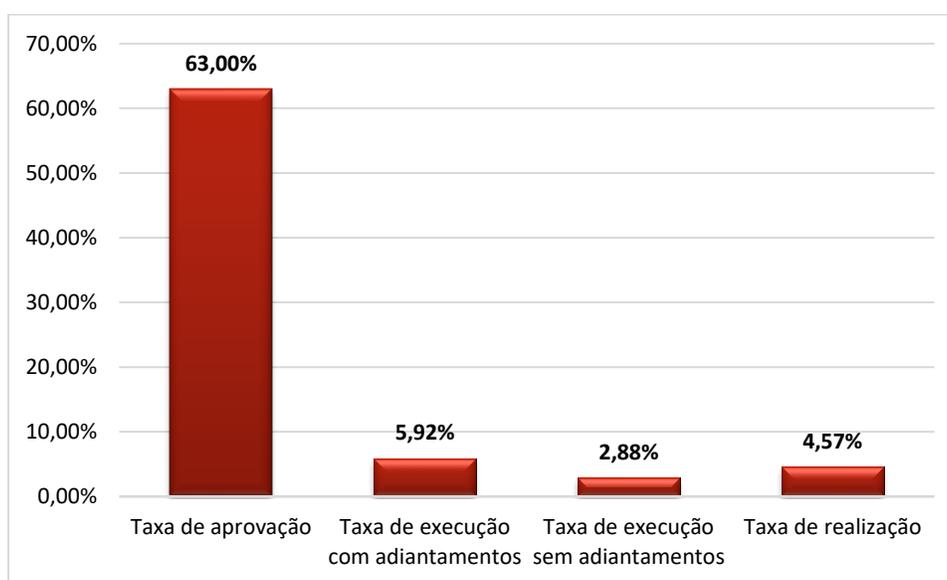
A taxa de execução encontra-se muito aquém das expectativas (5,92%), contudo, não se pode desejar uma execução superior quando a aprovação sofreu tantos atrasos (Quadro 26 e Figura 12).

**Quadro 26 – Taxa de aprovação/execução/realização**

	Previsto na EDL			Aprovado				Executado			
	INV	DP	FEADER	INV	DP	FEADER	%	INV	DP	FEADER	%
6.4	3 480 566	2 088 340	1 775 089	1 837 946	1 248 229	1 060 995	59,77	158 464	110 925	94 286	5,31
7.2	222 222	200 000	170 000	63 408	50 727	43 118	25,36	25 363	25 363	21 559	12,68
7.4	722 222	650 000	552 500	449 703	449 703	382 248	69,19	0	0	0	0
7.5	655 229	589 706	501 250	441 289	416 328	353 879	70,60	60 298	60 298	51 253	10,23
7.6	361 111	325 000	276 250	270 446	262 267	222 927	80,70	31 552	31 552	26 819	9,71
<b>19.2</b>	<b>5 441 351</b>	<b>3 853 046</b>	<b>3 275 089</b>	<b>3 062 792</b>	<b>2 427 254</b>	<b>2 063 166</b>	<b>63,00</b>	<b>275 677</b>	<b>228 138</b>	<b>193 917</b>	<b>5,92</b>

Fonte. GRATER e IFAP I.P.

**Figura 12 – Taxa de aprovação, realização e execução, em 31-12-2017**



Fonte. IFAP I.P.

Acrescente-se que até à data a GRATER já teve 5 processos submetidos a controlo de qualidade realizados quer pela Autoridade de Gestão quer pela Autoridade de Pagamento, sendo que todos mereceram parecer de conformidade.

## 8. Realização do quadro de indicadores de desempenho

Não existe informação a apresentar.

## **9. Submedida 19.3 – Elaboração e implementação de atividades de cooperação da ação local**

No ano de 2016 e 2017, a Autoridade de Gestão, procedeu à abertura de avisos para submissão de pedido de apoio à cooperação, a GRATER não submeteu candidatura. A principal razão prende-se com o facto de ter sido dada prioridade à execução das operações no âmbito da submedida 19.2 e, pelo facto da equipe técnica ser de pequena dimensão e estar sobrecarregada com a análise dos pedidos de apoio.

Para o ano de 2018, a GRATER está a preparar diversas candidaturas, à cooperação interterritorial e transnacional.

Reconhecemos, que o atraso verificado na implementação da submedida dedicada à cooperação, não é exclusivamente do PRORURAL+, sendo mais grave este atraso noutros países da União Europeia.

## **10. Submedida 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação**

A GRATER, submeteu um pedido para apoio aos custos operacionais e de animação, no final de agosto de 2015.

Após a aprovação do pedido de apoio, a GRATER assinou o Termo de Aceitação, em 11.04.2017.

Em 2017, foram apresentados dois pedidos de pagamento, relativos ao pedido de apoio para custos operacionais e de animação, no montante de 177.606,9€, tendo recebido 155.388,20€.

## **11. Divulgação**

Serão elencados de seguida alguns instrumentos de divulgação utilizados por esta entidade bem como ações de promoção da atividade da GRATER e do PRORURAL+.

### 11.1. Página da Internet: [www.grater.pt](http://www.grater.pt)

Na página da GRATER são disponibilizadas as mais diversas informações: regulamentos, manual de procedimentos, estratégia local de desenvolvimento, dados estatísticos sobre o território, informações sobre a constituição da GRATER e composição da parceria e dos corpos sociais.

As diversas publicações da GRATER também são disponibilizadas para consulta em formato / ficheiro pdf.

### 11.2. Publicação GRATER “Olhar o Mundo Rural”

A GRATER editou 6 números da publicação «Olhar o Mundo Rural», tendo cada edição uma tiragem de 3.000 exemplares (Figura 13).

Figura 13 – Revista “Olhar o Mundo”



Fonte. GRATER e IFAP I.P.



Fonte. GRATER e IFAP I.P.

O seu conteúdo foi bastante diversificado dentro da temática do desenvolvimento rural. Esta publicação pretende dar informações sobre a submedida 19.2 do PRORURAL+, promover projetos aprovados, promover os associados da GRATER, difundir entrevistas com as mais diversas entidades que se relacionam com o mundo rural, divulgar eventos de interesse para o meio rural e ainda partilhar o mais diverso conhecimento empírico: receitas gastronómicas; utilidades para a casa; jardim e horta; histórias e contos, etc. No sentido de dar maior visibilidade quer à associação quer à ação comunitária optou-se por adquirir os serviços do único jornal do território para o desenvolvimento da nossa publicação e para a sua distribuição juntamente com o jornal diário de 2 em 2 meses.

### 11.3. Intervenção nas redes sociais

A GRATER atualiza permanentemente com todas as informações relevantes em matéria de desenvolvimento rural na sua página do Facebook:

<https://www.facebook.com/grater.pt/>

### 11.4. Participação em outros eventos do território

8 a 10 de março

Reunião entre os 4 Grupos de Ação Local dos Açores na ilha Graciosa.

**Figura 14 – Reunião GAL**

Fonte. GRATER e IFAP I.P.

### 20 de maio – Feira da Família

Evento organizado pela Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória com o intuito de assinalar o Dia Internacional da Família. A GRATER levou para o certame a mascote da campanha de sensibilização ambiental para a poupança energética – Major Planeta – do projeto de cooperação interterritorial ao PRORURAL, Pegada Ambiental. Foi também distribuído pelas crianças algum material de merchandising ligado à campanha.

**Figura 15 – Participação em feira**

Fonte. GRATER e IFAP I.P.

Junho de 2017 – III Comité de Acompanhamento do PRORURAL +, Faial

Figura 16 – Comité de Acompanhamento do PRORURAL +



Fonte. GRATER e IFAP I.P.

### 30 de junho – Participação na Feira Cuba LEADER

A GRATER participou na Feira Cuba LEADER – Feira do Cante e das Tradições, que decorreu, 30 de junho a dois de julho, na vila de Cuba, no Alentejo. A feira tem o objetivo central da promoção dos territórios, dos seus produtos, culturas e tradições e a Associação de Desenvolvimento Regional marcou presença no certame, nos espaços LEADER, juntamente com a ARDE, a A2S de Loures, Pinhais do Zêzere, de Pedrógão Grande, e Pró-Raia, da Guarda e do Sabugal.

O evento contou com oficinas, música e folclore, bem como com um colóquio que se debruçou sobre a questão do “Património cultural – a identidade que nos diferencia”.

**Figura 17 - Feira do Cante e das Tradições**

Fonte. GRATER e IFAP I.P.

20 a 22 de maio – III BioFeira - Feira de Agricultura Biológica

**Figura 18 - BioFeira**

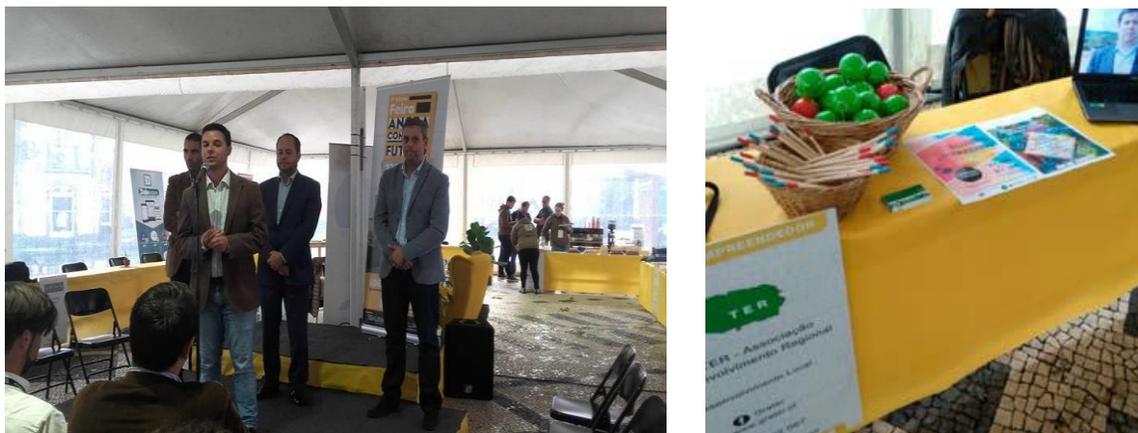
Fonte. GRATER e IFAP I.P.

O evento constitui uma montra de produtos provenientes da agricultura biológica juntando fornecedores e consumidores. A GRATER apresentou-se com um stand alusivo ao projeto (aprovado pelo PRORURAL) de cooperação interterritorial “Promover Gastronomia Local”, disponibilizando de forma gratuita o livro “Açores numa Fusão de Sabores” e publicitando o seu formato em e-book.

### **27 a 29 de outubro – Participação na Feira Angra com Futuro**

A GRATER participou na feira de empreendedorismo “Angra com Futuro”, organizada pela Associação de Jovens da Ilha Terceira - AJITER - em parceria com a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Além de uma presença em todo o evento para divulgar as várias intervenções do DLBC LEADER, coube também à GRATER a apresentação de duas palestras, uma sobre a intervenção 6.4 do PRORURAL + e outra sobre o Turismo Ativo e o projeto Craft & Art.

**Figura 19- Feira de empreendedorismo “Angra com Futuro”**



Fonte. GRATER e IFAP I.P.

### **6 de novembro**

GRATER participou numa formação do IFAP, I.P.

## 12. Conclusão

Podemos concluir, que os anos de 2016 e 2017, excederam todas as expectativas do GAL em termos de interesse em investir com os apoios do FEADER e do PRORURAL +, quer na vertente privada, quer na vertente pública.

Considerando os constrangimentos que existiram inicialmente, resultantes da existência de um número elevado de pedidos de apoio submetidos para uma equipa técnica relativamente pequena, assim como as dificuldades sentidas com o novo sistema de informação.

Atualmente a situação está a tomar outros contornos, começando-se a verificar o resultado de todo este trabalho.

Espera-se, contudo, que em 2018 seja recuperado o atraso verificado inicialmente, prevendo-se atingir uma taxa de aprovação cima dos 95%.

Foram realizados contatos entre os GAL, a DRDR e a SRAF para aperfeiçoar a execução do programa.

## I - Siglas

**AG** - Autoridade de Gestão

**DLBC** - Desenvolvimento Local de Base Comunitária

**DRDR** – Direção Regional do Desenvolvimento Rural

**EDL** - Estratégia de Desenvolvimento Local

**ETL** - Equipa Técnica LEADER

**FEADER** – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

**GAL** - Grupos de Ação Local

**GRATER** - Associação de Desenvolvimento Regional

**IFAP,I.P.** – Organismo pagador

**PRORURAL** + - Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores

**SRAF** – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

**T.I.**- Território de Intervenção da GRATER

## II - Figuras

**Figura 1-** Parceria GRATER (Público e Privado)

**Figura 2** – Investimento Aprovado LEADERII, LEADER+ e Eixo 3 do PRORURAL<sup>+</sup>

**Figura3** - % de Postos de trabalho criados no âmbito do LEADERII, LEADER+ e Eixo 3 do PRORURAL<sup>+</sup>

**Figura 4-** Projetos de Cooperação

**Figura 5** - % da Dotação utilizada nos avisos dos anos 2016 e 2017

**Figura 6-** % da Investimento aprovado por concelho

**Figura 7** - % Investimento aprovado por tipo de promotor

**Figura 8-** % da Investimento aprovado por concelho

**Figura 9-** % da Investimento aprovado por concelho

**Figura 10-** % da Investimento aprovado por concelho

**Figura 11-** % da Investimento aprovado por concelho

**Figura 12** – Taxa de aprovação, realização e execução, em 31-12-2017

**Figura 13** – Revista “Olhar o Mundo”

**Figura 14** – Reunião GAL

**Figura 15** – Participação em feira

**Figura 16** – Comité de Acompanhamento do PRORURAL +

**Figura 17** - Feira do Cante e das Tradições

**Figura 18** - BioFeira

**Figura 19** - Feira de empreendedorismo “Angra com Futuro”

### III - Quadros

**Quadro 1**- Equipa Técnica da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional

**Quadro 2**- Avisos para submissão de candidaturas à medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, que compreende a submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais do PRORURAL+

**Quadro 3** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 6/2016

**Quadro 4** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 68/2016

**Quadro 5** – Identificação dos principais resultados alcançados – EDL

**Quadro 6** – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

**Quadro 7** – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

**Quadro 8** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 7/2016

**Quadro 9** – Identificação dos principais resultados alcançados – EDL

**Quadro 10** – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

**Quadro 11** – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

**Quadro 12** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 8/2016

**Quadro 13** – Pedidos de Apoio submetidos no âmbito do Aviso n.º 49/2017

**Quadro 14** – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

**Quadro 15** – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

**Quadro 16** – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

**Quadro 17** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos no âmbito do Aviso n.º 9/2016

**Quadro 18** – Pedidos de Apoio submetidos no âmbito do Aviso n.º 69/2017

**Quadro 19-** Identificação dos principais resultados alcançados – EDL

**Quadro 20** – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

**Quadro 21** – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

**Quadro 22** – Pedidos de Apoio aprovados e submetidos através do Aviso n.º 10/2016

**Quadro 23** – Identificação dos principais resultados alcançados - EDL

**Quadro 24** – Grau de cumprimento dos indicadores de realização

**Quadro 25** – Grau de cumprimento dos indicadores de resultado

**Quadro 26** – Taxa de aprovação/execução/realização